



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 009 DE 12 DE ABRIL DE 2016.

Ementa: Instala e nomeia membros para a Mesa Receptora para funcionar no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Amazonas - CRMV/AM, para o pleito do Triênio 2016-2019 e da outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO AMAZONAS – CRMV/AM, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o disposto nas letras “i”, “j” e “t” do artigo 11, do Regimento Interno Padrão - RIP.

Considerando, a necessidade de realização de novas eleições para o triênio 2016/2019 a ser realizada no âmbito do CRMV-AM;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instalar a partir desta data a Mesa Receptora do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Amazonas para o pleito eleitoral triênio 2016/2019;

Art. 2º - A Mesa será constituída de 06 (seis) membros titulares e seus suplentes;

Art. 3º - Os membros titulares serão assim qualificados: 01 (um) Presidente e 01 (um) Secretário e 01 (um) Mesário e seus respectivos suplentes;

Art. 4º - São membros da Mesa Receptora:

Christian Barnadd Dannel Gomes e Silva – Presidente;
Tadeu Luis Rodrigues Matsunaga – Secretário;
Ramon Lopes Corrêa – Suplente;
André Galindo Correia da Silva – Suplente;
Gleydson de Lima Gomes – Suplente;
Juliette Lopes Corrêa – Suplente.

Art. 5º - À Mesa Receptora compete:

I - coordenar os trabalhos na área de sua competência;

II - verificar a identidade do eleitor e o preenchimento das condições que o habilite a votar;

III - assegurar que o voto por correspondência, após sua retirada do correio, seja colocado na urna;

IV - organizar e manter disciplinados os trabalhos de votação;

V - receber o material necessário ao processo de votação;

VI - elaborar atas e documentos, fazendo constar os fatos ocorridos e, obrigatoriamente, qualquer irregularidade ou impugnação, com a respectiva decisão justificada;

VII - decidir justificadamente sobre impugnação feita por profissional, fiscal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS
PRESIDÊNCIA

ou candidato, na sua área de competência;

Manual de Legislação do Sistema CFMV/CRMVs

Módulo III - Eleições Res. 958/10

5

VIII - adotar todos os meios necessários para assegurar a legitimidade e a legalidade do pleito em sua jurisdição, bem como a isonomia entre os candidatos.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em Manaus/AM, 12 de abril de 2016.

Méd. Vet. Carlos Augusto Machado Carneiro
Presidente
CRMV-AM Nº 0237